



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Francisco Porciano Ferreira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Francisco Porciano Ferreira, em Marco, renova o reconhecimento dos cursos de ensino médio e EJA nível médio, e aprova este último na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12059054-9	PARECER Nº 1232/2012	APROVADO EM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Jorge Luis Ferreira de Oliveira, diretor da Escola de Ensino Médio Francisco Porciano Ferreira, instituição sediada na Avenida Manoel José da Costa, s/n, Mocambo, em Marco, Censo 23545429, mediante o processo nº 12059054-9, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova este último na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0862/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Francisco Porciano Ferreira, em Marco, à renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, e aprovação deste último na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício